

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2006**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 259, de 31 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2005, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, mediante contrato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**. O Concurso Público é destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas para o cargo de Técnico 1-I da carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras em Ciência e Tecnologia, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 649 (seiscentas e quarenta e nove) vagas no cargo de Técnico 1-I, conforme a distribuição apresentada no Anexo I deste Edital.

**1.2-** A remuneração para o cargo objeto deste Concurso encontra-se no Anexo II, e corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia vigente na data de entrada em exercício mais a gratificação de desempenho por atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT), acrescida de vantagem pecuniária individual (abono fixo) de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei nº 10.698, de 02 de julho de 2003, e, quando for o caso, de gratificação por titulação, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e Resolução CPC nº 01, de 06 de julho de 1994, com as alterações introduzidas pela medida provisória nº 2.229 – 43, de 06 de setembro de 2001, e pela medida provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004.

**1.3-** Será concedido auxílio-alimentação, de acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001; e auxílio-transporte, com base no artigo 7º da Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

**1.4-** Poderão ser concedidos benefícios como assistência à saúde do servidor e de seus dependentes, nos valores de R\$42,00 (quarenta e dois reais), por pessoa, a título de Assistência Médica (opcional); e de R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos), por pessoa, a título de Assistência Odontológica (opcional), de acordo com o Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.010, de 9 de março de 2004.

**1.5-** As principais atribuições do cargo de Técnico 1-I são: a) coletar dados em diversas fontes, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a sua integridade, confidencialidade e disponibilidade; b) realizar entrevistas em domicílios e estabelecimentos informantes para obtenção de dados conforme metodologia e plano de supervisão da pesquisa; c) realizar levantamentos topográficos/geográficos/cartográficos com vistas a manter atualizada a base territorial dos municípios; d) proceder à compilação, montagem e organização dos elementos cartográficos, segundo as especificações e normas adotadas; e) executar e apoiar as tarefas ligadas à manutenção e atualização da rede física dos marcos geodésicos do IBGE; f) atuar nas diversas modalidades de disseminação de dados e informações, prestando suporte e orientações aos usuários; g) executar atividades de suporte administrativo relativas às áreas de Recursos Humanos, Materiais, Patrimônio, Orçamento e Finanças e Contabilidade; h) executar, de acordo com instruções, tarefas de natureza técnico-administrativa, em apoio às atividades relacionadas à Missão Institucional, com base em registros administrativos, contábeis e indicadores de acompanhamento, utilizando recursos de microinformática e/ou sistemas informatizados da administração pública; i) dirigir, quando habilitado, veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição, para a execução dos trabalhos; j) operar e utilizar equipamentos de informática necessários à sustentação e apoio à coleta de dados, às áreas técnica e de suporte administrativo, à cartografia e geodésia e à disseminação de informações.

**1.6-** As exigências para o desempenho das atribuições do cargo de Técnico 1-I são: a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; b) acuidade visual para leitura dos questionários, formulários e manuais; c) acuidade visual para interpretar mapas, croquis e suas descrições; d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso a prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; e) capacidade motora para manusear os instrumentos de coleta (manuais, questionários, formulários, prancheta, lapiseira, borracha e equipamentos coletores de dados) durante a realização da atividade, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras

e marcas com precisão; f) disponibilidade para viajar para as zonas urbanas e rurais do município onde trabalhar e para outros municípios e Estados, quando necessário, para realização de trabalhos de natureza técnico-administrativa e para participar de treinamentos e cursos; g) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas de atividades.

## **2- DAS EXIGÊNCIAS DO TRABALHO**

**2.1-** Exigência específica para o cargo de Técnico 1-I

- Formação: Ensino Médio completo (antigo 2º Grau)

**2.2-** Carga Horária

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta horas) semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

## **3- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1-** A validade de participação no Concurso Público estará condicionada ao atendimento, para a nomeação, às seguintes condições: a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972; b) estar quite com as obrigações eleitorais; c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos dispostos no art. 137 da Lei 8.112/90; e) ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da nomeação; f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; g) atender à exigência descrita no subitem 2.1 deste Edital; h) gozar dos direitos políticos e civis; i) apresentar os documentos que se fizerem necessários para a nomeação, a saber: Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, comprovante de quitação com obrigações militares (se do sexo masculino), Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (Ensino Médio completo), comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado), comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972 (no caso de candidato com nacionalidade portuguesa), 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos do ano-base imediatamente anterior apresentada à Secretaria da Receita Federal (Imposto de Renda) ou Declaração de Isento, quando for o caso.

## **4- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1-** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

**4.2-** O candidato portador de deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes, e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

**4.2.1-** O candidato portador de deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o município a que concorre. Caso não esteja classificado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de deficiência no município a que concorre, caso existam.

**4.3-** Somente serão considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**4.4-** As necessidades especiais do candidato portador de deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e das exigências especificadas para o cargo, expressas nos subitens 1.5 e 1.6 deste Edital.

**4.5-** O candidato portador de deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, assinalando no espaço próprio do Requerimento de Inscrição a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita.

**4.5.1-** O candidato portador de deficiência que efetuar sua inscrição nas Agências dos Correios credenciadas deverá grampear no Requerimento de Inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que deverá obedecer às seguintes exigências: a) ser referente aos últimos 6 (seis) meses; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência; d) apresentar os graus de autonomia; e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); f) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações; g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; h) no caso de

deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

**4.5.2-** O candidato portador de deficiência que efetuar sua inscrição, via Internet, deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, conforme descrito no subitem 4.5.1, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, situado à Rua Santa Alexandrina, 1011 – Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ CEP 20235-261, mencionando Concurso Público IBGE.

**4.5.3-** A não-observância do disposto nos subitens 4.5.1 ou 4.5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.5.4-** As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

**4.5.5-** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de deficiência não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

**4.6-** Os laudos médicos apresentados pelos candidatos portadores de deficiência, classificados dentro do número de vagas reservadas, serão avaliados, previamente à homologação dos resultados do Concurso Público, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

**4.6.1-** A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e exigências para o cargo descritas nos subitens 1.5 e 1.6 deste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID – Classificação Internacional de Doenças apresentada

**4.6.2-** Não serão admitidos recursos administrativos ao parecer emitido pela equipe multiprofissional.

## **5- DAS INSCRIÇÕES**

**5.1-** As inscrições serão efetuadas no período de **09 a 22/02/2006**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.2-** As inscrições poderão ser realizadas nas Agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo V deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 5.11 e 5.12 deste Edital.

**5.3-** Antes de efetuar pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.4-** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos).

**5.4.1-** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**5.4.2-** Não será permitida a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**5.4.3-** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

**5.4.4-** A inscrição cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1 deste Edital, não será aceita.

**5.4.5-** Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque e o mesmo seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** tomar as medidas legais cabíveis.

**5.4.6-** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**5.5-** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**5.5.1-** A entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido no subitem 5.1 deste Edital ou o pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

**5.6-** O candidato deverá se inscrever em Agência credenciada dos Correios do município onde deseja trabalhar e no qual realizará a prova. O inscrito via Internet deverá manifestar sua opção pelo município onde deseja trabalhar que será o mesmo em que prestará a prova.

**5.7-** Na hipótese de o município de residência do candidato portador de deficiência não dispor de vagas reservadas para portadores de deficiência, o candidato poderá efetuar sua inscrição através de procuração em município que ofereça as referidas vagas ou se inscrever via Internet.

**5.7.1-** Em atendimento ao disposto no subitem 5.6, o candidato portador de deficiência que se inscrever em Agência credenciada dos Correios de município que não disponha de vagas reservadas para portadores de deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência deste município. Análogo procedimento será adotado para o portador de deficiência inscrito via Internet que opte por município que não ofereça as referidas vagas reservadas.

**5.8-** O candidato que se inscrever mais de uma vez, só terá considerada a inscrição de data mais recente. Caso haja coincidência de datas, a inscrição não será aceita.

**5.9-** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

**5.10-** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.11-** Inscrições nas Agências dos Correios

**5.11.1-** Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das Agências dos Correios credenciadas, relacionadas no Anexo V deste Edital, no horário de funcionamento destas.

**5.11.2-** O candidato, inteirado das condições do Concurso Público, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

**5.11.3-** Após ter preenchido, devidamente, o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, até o último dia de inscrição, entregar o Requerimento de Inscrição, com xerox do documento de identidade anexo, em uma das Agências dos Correios credenciadas, efetuando neste momento o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o comprovante de pagamento deste valor, devendo guardar este comprovante (canhoto do Requerimento autenticado).

**5.11.4-** O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

**5.11.4.1-** Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

**5.12-** Inscrições via Internet

**5.12.1-** Será aceito pedido de inscrição via Internet, através do endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), no período compreendido entre 0 (zero) hora do dia **09/02** até **23:59** horas do dia **22/02/2006**, considerando-se o horário de Brasília.

**5.12.2-** O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

**5.12.3-** A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**5.12.4-** Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.13-** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**5.14-** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e em todos os seus subitens.

## **6- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1-** As informações referentes à data, ao horário, e ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), município para o qual deseja concorrer à vaga e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiências), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, a partir do dia **30/03/2006**, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, podendo o candidato efetuar a consulta e/ou impressão destas informações, independentemente da inscrição ter sido realizada por meio das Agências dos Correios credenciadas ou pela Internet. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento (08007012028).

**6.2-** Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue até **29/03/2006**, fornecendo as informações descritas no subitem 6.1 deste Edital.

**6.2.1-** O não-recebimento por parte do candidato do CCI não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 6.1 deste Edital.

**6.2.2-** Não será emitida 2ª via do CCI.

**6.3-** Caso o candidato constate no CCI que o município para o qual esteja concorrendo à vaga difere daquele de entrega do Requerimento de Inscrição (ou da opção manifestada via Internet) e/ou o tipo de vaga (vaga de

ampla concorrência ou vaga reservada a portador de deficiência) não corresponde ao escolhido pelo candidato e/ou que sua inscrição não tenha sido aceita, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 08007012028, no horário de 9h às 17h, horário de Brasília, impreterivelmente, até o dia **31/03/2006**.

**6.3.1-** Em caso de divergência de município para o qual concorre à vaga, será verificada a procedência do Requerimento de Inscrição (ou a opção manifestada via Internet) e, caso seja constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

**6.3.2-** Em caso de divergência no tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), será verificado o recebimento da documentação enviada pelo candidato e caso seja constatado erro, o mesmo será corrigido.

**6.3.3-** Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 6.3 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato a opção de município para o qual deseja concorrer à vaga e/ou o tipo da vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência) informados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na consulta via Internet e a situação de inscrição do mesmo.

**6.4-** Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Objetiva, na sala de prova, junto ao fiscal.

**6.5-** É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da Prova Objetiva.

## **7- DA PROVA OBJETIVA**

**7.1-** A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. A quantidade de questões por conteúdo, o valor de cada questão, o total de pontos em cada conteúdo e o mínimo de pontos para aprovação por conteúdo e no conjunto de conteúdos estão descritos no Anexo III deste Edital.

**7.2-** Cada questão conterá cinco opções e somente uma correta.

**7.3-** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1-** A Prova Objetiva será realizada nos municípios indicados no Anexo I deste Edital. Os candidatos inscritos nos Correios realizarão a prova no mesmo município da Agência credenciada dos Correios em que realizaram sua inscrição. Os inscritos via Internet prestarão a prova no mesmo município pelo qual optaram concorrer às vagas.

**8.2-** A prova será realizada em um domingo, simultaneamente em todos os municípios onde houver vagas, em data, hora (considerando-se o horário de Brasília) e local a serem informados até **31/03/2006**. A data provável para a prova consta do Anexo VI do Manual do Candidato.

**8.3-** Não é necessária a apresentação do CCI no dia da realização da prova, bastando o candidato comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

**8.3.1-** Serão considerados documentos oficiais de identidade aqueles que, para todos os fins legais, possuírem validade em todo o território nacional e que contenham a fotografia do candidato.

**8.3.2-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.3.3-** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

**8.4-** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**8.5-** É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Concurso Público.

**8.6-** Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

**8.7-** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

**8.7.1-** A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**8.7.2-** O descumprimento do descrito no subitem 8.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**8.8-** Após sua devida identificação, o candidato receberá do fiscal o Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

**8.8.1-** O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão-Resposta e assinar seu nome no local indicado.

**8.8.2-** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão-Resposta da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**8.8.2.1-** Não é permitida a solicitação de alteração da opção de município para o qual concorre à vaga e/ou tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

**8.9-** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. O preenchimento do Cartão-Resposta da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo e na capa da Prova Objetiva.

**8.10-** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**8.11-** Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva, seu Cartão-Resposta da Prova Objetiva, e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva faltando uma hora para o término da mesma; d) O candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta somente em seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição; e) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e o seu Cartão-Resposta da Prova Objetiva, ressalvado o disposto na alínea "c"; e f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**8.12-** Será excluído do Concurso Público o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, portando ou não o Cartão-Resposta; i) não devolver o Cartão-Resposta; j) deixar de assinar o Cartão-Resposta e/ou a Lista de Presença; k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **9- DOS RECURSOS**

**9.1-** Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

**9.1.1-** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

**9.1.2-** Não será concedida vista do Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

**9.2-** O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.

**9.3-** O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.4-** O recurso deverá ser apresentado no período informado no Anexo VI do Manual do Candidato e da seguinte forma: a) acessando o endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, até às 17h do último dia do período previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília, informando como assunto "Recurso IBGE", encaminhando o Formulário para Recurso devidamente preenchido; b) via fax, no horário de 10h às 17h, considerando-se o horário de Brasília, para 0xx21 – 2502 1000; 2502 8010; 2502 6451 e 2103 9600 ramais 150; 169; 174; 241; 249; 259 e 341 da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, encaminhando o(s) Formulário(s) para Recurso devidamente preenchido(s).

**9.5-** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

**9.6-** O resultado dos recursos, de forma coletiva, assim como as alterações de gabarito, que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), quando da divulgação do resultado final do Concurso Público.

**9.7-** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **10- DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**10.1-** A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.2-** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no município para o qual concorrem.

**10.3-** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: a) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; b) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; c) maior pontuação nas questões de Geografia; d) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais; e) maior pontuação nas questões de maior valor de Língua Portuguesa; f) maior pontuação nas questões de maior valor de Raciocínio Lógico; g) maior pontuação nas questões de maior valor de Geografia; h) maior pontuação nas questões de maior valor de Conhecimentos Gerais; i) maior pontuação nas questões de maior valor de Noções de Informática; j) maior idade.

**10.4-** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: a) maior idade; b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; c) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; d) maior pontuação nas questões de Geografia; e) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais; f) maior pontuação nas questões de maior valor de Língua Portuguesa; g) maior pontuação nas questões de maior valor de Raciocínio Lógico; h) maior pontuação nas questões de maior valor de Geografia; i) maior pontuação nas questões de maior valor de Conhecimentos Gerais; j) maior pontuação nas questões de maior valor de Noções de Informática.

## **11- DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**11.1-** O resultado final do Concurso Público será homologado através de Edital, mediante publicação no Diário Oficial da União, contendo somente os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final em até 2 (duas) vezes o número de vagas no município para o qual concorrem.

**11.2-** O prazo de validade do Concurso Público será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com o Decreto nº 4175, de 27 de março de 2002, e Portaria nº 450 do MP, de 06 de novembro de 2002.

**11.2.1-** Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de 50% (cinquenta por cento) a mais do quantitativo original de vagas.

**11.3-** Na hipótese de o número de candidatos aprovados e classificados para determinado município ser inferior ao número de vagas oferecidas para este, o IBGE poderá convocar candidatos aprovados em municípios geograficamente próximos considerando-se para tal, a distância em linha reta entre as sedes municipais obedecendo às Unidades da Federação e respeitada a ordem de classificação.

**11.3.1-** Neste caso, o candidato que for chamado para ocupar vaga em município diferente de sua opção original, poderá desistir da vaga oferecida, permanecendo na mesma ordem de classificação de seu município. Havendo interesse, no entanto, de prover a vaga oferecida, o mesmo não terá mais direito à vaga no município para o qual foi originalmente classificado.

## **12- DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO**

**12.1-** Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo e para adquirir a estabilidade no serviço público.

**12.1.1-** Ao candidato em efetivo exercício não serão facultados, por um período mínimo de 03 (três) anos, pedidos de redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse do IBGE.

**12.1.2-** O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

**12.2-** A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

**12.3-** Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

**12.3.1-** O não pronunciamento do candidato no prazo estipulado na convocação permitirá ao IBGE excluí-lo do Concurso Público.

**12.3.2-** O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita: a) até a publicação do resultado final do Concurso Público, junto ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, situado à Rua Santa Alexandrina, 1011 – Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ CEP 20235-261, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando Concurso Público IBGE ou através do site da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). b) após a publicação do resultado final do Concurso Público, junto à Área de Recursos Humanos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística situado à Av. Franklin Roosevelt, 166 sala 601 - Castelo - CEP 20021-120 – RJ ou pelo telefax (21) 2142-0861 ou pelos fones (21) 2142-8722 ou (21) 2142-0884.

**12.4-** A posse do candidato somente se dará após ter sido considerado apto na inspeção médica de responsabilidade do IBGE.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** Os resultados deste Concurso Público serão disponibilizados aos candidatos na Internet, nos sites: da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) e do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e em jornais de grande circulação, observando-se o cronograma constante no Manual do Candidato.

**13.2-** O resultado final deste Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da União (DOU).

**13.3-** O IBGE terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

**13.4-** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

**13.5-** O reajuste dos vencimentos se fará na forma da Lei.

**13.6-** Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso Público estarão sujeitas ao regime estatutário, subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/90, ao Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia pela Lei nº 8.691/93, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001 e pela Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004.

**13.7-** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**13.8-** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária das capitais para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Edital que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2006.

Sérgio da Costa Côrtes  
Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE  
Em Exercício

## ANEXO I

## Quadro de Vagas

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
RO	PORTO VELHO	5	4	1
RO	JI-PARANÁ	2	2	-
RO	VILHENA	1	1	-
		<b>8</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
AC	RIO BRANCO	6	5	1
AC	CRUZEIRO DO SUL	1	1	-
AC	TARAUACÁ	1	1	-
		<b>8</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
AM	MANAUS	6	5	1
AM	CARAUARI	1	1	-
AM	EIRUNEPÉ	2	2	-
AM	ITACOATIARA	3	3	-
AM	MANICORÉ	1	1	-
AM	PARINTINS	1	1	-
AM	TEFÉ	2	2	-
		<b>16</b>	<b>15</b>	<b>1</b>
RR	BOA VISTA	4	3	1
		<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
PA	BELÉM	8	7	1
PA	ALTAMIRA	1	1	-
PA	CAMETÁ	1	1	-
PA	CAPANEMA	1	1	-
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1	1	-
PA	ÓBIDOS	1	1	-
PA	PARAGOMINAS	1	1	-
PA	SANTARÉM	3	3	-
PA	XINGUARA	1	1	-
		<b>18</b>	<b>17</b>	<b>1</b>
AP	MACAPÁ	4	3	1
		<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
TO	PALMAS	6	5	1
TO	ARAGUAINA	1	1	-
TO	COLINAS DO TOCANTINS	1	1	-
TO	DIANÓPOLIS	2	2	-
TO	GURUPI	1	1	-
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	1	1	-
TO	PORTO NACIONAL	2	2	-
TO	TOCANTINÓPOLIS	2	2	-
		<b>16</b>	<b>15</b>	<b>1</b>
MA	SÃO LUÍS	5	4	1
MA	BACABAL	1	1	-
MA	CAXIAS	2	2	-
MA	CHAPADINHA	2	2	-
MA	IMPERATRIZ	3	3	-
MA	PRESIDENTE DUTRA	2	2	-
MA	SANTA INÊS	2	2	-
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	1	-
MA	VIANA	1	1	-
		<b>20</b>	<b>19</b>	<b>1</b>

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
PI	CANTO DO BURITI	2	2	-
PI	CORRENTE	1	1	-
PI	OEIRAS	1	1	-
PI	PICOS	3	3	-
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	2	2	-
		<b>9</b>	<b>9</b>	-
CE	FORTALEZA	2	2	-
CE	BATURITÉ	1	1	-
CE	CANINDÉ	1	1	-
CE	IGUATU	1	1	-
CE	ITAPAGÉ	1	1	-
CE	ITAPIPOCA	1	1	-
CE	JAGUARIBE	1	1	-
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1	1	-
CE	RUSSAS	1	1	-
CE	TIANGUÁ	1	1	-
		<b>11</b>	<b>11</b>	-
RN	NATAL	2	2	-
RN	MOSSORÓ	3	3	-
RN	SANTA CRUZ	1	1	-
		<b>6</b>	<b>6</b>	-
PB	JOÃO PESSOA	3	3	-
PB	AREIA	1	1	-
PB	CAMPINA GRANDE	1	1	-
PB	GUARABIRA	1	1	-
PB	ITABAIANA	1	1	-
PB	ITAPORANGA	1	1	-
PB	PATOS	1	1	-
PB	POMBAL	1	1	-
PB	SANTA LUZIA	1	1	-
		<b>11</b>	<b>11</b>	-
PE	RECIFE	6	5	1
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2	2	-
PE	ARCOVERDE	1	1	-
PE	BELO JARDIM	2	2	-
PE	GARANHUNS	1	1	-
PE	LIMOEIRO	1	1	-
PE	OURICURI	1	1	-
PE	PALMARES	1	1	-
PE	PETROLINA	1	1	-
PE	SALGUEIRO	1	1	-
PE	SERRA TALHADA	2	2	-
PE	TIMBAÚBA	2	2	-
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	1	-
		<b>22</b>	<b>21</b>	<b>1</b>
AL	MACEIÓ	6	5	1
AL	DELMIRO GOUVEIA	1	1	-
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1	1	-
AL	PORTO CALVO	2	2	-
AL	SANTANA DO IPANEMA	1	1	-
AL	VIÇOSA	2	2	-
		<b>13</b>	<b>12</b>	<b>1</b>

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
SE	ARACAJU	4	3	1
SE	ESTÂNCIA	2	2	-
SE	ITABAIANA	1	1	-
SE	LAGARTO	1	1	-
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	1	1	-
SE	PROPRIÁ	1	1	-
		<b>10</b>	<b>09</b>	<b>1</b>
BA	SALVADOR	10	8	2
BA	ALAGOINHAS	1	1	-
BA	BOM JESUS DA LAPA	1	1	-
BA	CAMAÇARI	2	2	-
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	1	-
BA	ESPLANADA	1	1	-
BA	EUNÁPOLIS	1	1	-
BA	GUANAMBI	1	1	-
BA	IPIRÁ	1	1	-
BA	IRECÊ	1	1	-
BA	ITAMARAJU	1	1	-
BA	JACOBINA	1	1	-
BA	JAGUAQUARA	1	1	-
BA	JEREMOABO	1	1	-
BA	JUAZEIRO	2	2	-
BA	MORRO DO CHAPÉU	1	1	-
BA	PAULO AFONSO	1	1	-
BA	POÇÕES	1	1	-
BA	REMANSO	1	1	-
BA	RIACHÃO DO JACUIPE	1	1	-
BA	RIBEIRA DO POMBAL	1	1	-
BA	SANTO AMARO	1	1	-
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	1	1	-
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	1	1	-
BA	SEABRA	1	1	-
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	1	1	-
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2	2	-
BA	XIQUE-XIQUE	1	1	-
		<b>40</b>	<b>38</b>	<b>2</b>
MG	BELO HORIZONTE	16	14	2
MG	ABAETÉ	1	1	-
MG	AIMORÉS	1	1	-
MG	ALÉM PARAÍBA	1	1	-
MG	ALFENAS	1	1	-
MG	ALMENARA	1	1	-
MG	ARAGUARI	1	1	-
MG	ARAXÁ	1	1	-
MG	BARBACENA	2	2	-
MG	BETIM	4	4	-
MG	BOM DESPACHO	1	1	-
MG	CAMBUÍ	1	1	-
MG	CAMPO BELO	1	1	-

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
MG	CAPELINHA	1	1	-
MG	CARATINGA	1	1	-
MG	CATAGUASES	1	1	-
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	1	-
MG	CONTAGEM	4	4	-
MG	CURVELO	1	1	-
MG	DIAMANTINA	1	1	-
MG	DIVINÓPOLIS	1	1	-
MG	FORMIGA	1	1	-
MG	FRUTAL	1	1	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	1	1	-
MG	GUAXUPÉ	1	1	-
MG	IPATINGA	3	3	-
MG	ITABIRA	2	2	-
MG	ITAOBIM	1	1	-
MG	ITAUNA	1	1	-
MG	ITUIUTABA	2	2	-
MG	JANAÚBA	2	2	-
MG	JANUÁRIA	1	1	-
MG	JOÃO MONLEVADE	1	1	-
MG	LAVRAS	1	1	-
MG	LEOPOLDINA	1	1	-
MG	MANHUAÇU	1	1	-
MG	MONTE CARMELO	1	1	-
MG	MONTES CLAROS	2	2	-
MG	OURO PRETO	1	1	-
MG	PARACATU	1	1	-
MG	PARÁ DE MINAS	1	1	-
MG	PASSOS	2	2	-
MG	PEDRO LEOPOLDO	1	1	-
MG	PIRAPORA	2	2	-
MG	POÇOS DE CALDAS	2	2	-
MG	PONTE NOVA	1	1	-
MG	POUSO ALEGRE	2	2	--
MG	SALINAS	1	1	-
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1	1	-
MG	SÃO LOURENÇO	1	1	-
MG	TUPACIGUARA	1	1	-
MG	UBERABA	2	2	-
MG	UBERLÂNDIA	3	3	-
MG	UNAI	1	1	-
MG	VIÇOSA	1	1	-
		<b>90</b>	<b>88</b>	<b>2</b>
ES	VITÓRIA	2	2	-
ES	ALEGRE	1	1	-
ES	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	1	1	-
ES	LINHARES	2	2	-
		<b>6</b>	<b>6</b>	<b>-</b>
RJ	RIO DE JANEIRO	5	4	1
		<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
SP	SÃO PAULO	27	24	3
SP	AMPARO	2	2	-
SP	ANDRADINA	1	1	-
SP	ARAÇATUBA	1	1	-
SP	ARARAQUARA	1	1	-
SP	ARARAS	1	1	-
SP	BARUERI	1	1	-
SP	BEBEDOURO	1	1	-
SP	BIRIGUI	1	1	-
SP	BOTUCATU	1	1	-
SP	CAIEIRAS	1	1	-
SP	CAMPINAS	1	1	-
SP	CATANDUVA	2	2	-
SP	CRUZEIRO	2	2	-
SP	DIADEMA	1	1	-
SP	DRACENA	1	1	-
SP	FERNANDÓPOLIS	2	2	-
SP	FRANCA	1	1	-
SP	GUARATINGUETÁ	1	1	-
SP	GUARULHOS	1	1	-
SP	ITAPECERICA DA SERRA	1	1	-
SP	ITAPETININGA	1	1	-
SP	ITAPEVA	1	1	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	1	1	-
SP	ITARARÉ	2	2	-
SP	ITU	1	1	-
SP	JACAREÍ	2	2	-
SP	JALES	1	1	-
SP	JUNDIAÍ	2	2	-
SP	LIMEIRA	2	2	-
SP	LINS	1	1	-
SP	MAUÁ	2	2	-
SP	MOJI-MIRIM	1	1	-
SP	MONTE APRAZÍVEL	1	1	-
SP	NOVA GRANADA	1	1	-
SP	NOVO HORIZONTE	1	1	-
SP	OSASCO	1	1	-
SP	OURINHOS	1	1	-
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	1	1	-
SP	PEREIRA BARRETO	1	1	-
SP	PINDAMONHANGABA	2	2	-
SP	REGISTRO	1	1	-
SP	RIBEIRÃO PRETO	2	2	-
SP	SANTA FÉ DO SUL	1	1	-
SP	SANTO ANDRÉ	1	1	-
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	1	-
SP	SÃO CAETANO DO SUL	1	1	-
SP	SÃO CARLOS	2	2	-
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	1	-
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2	2	-
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	2	-

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	1	-
SP	SÃO VICENTE	1	1	-
SP	SOROCABA	1	1	-
SP	SUMARÉ	1	1	-
SP	SUZANO	1	1	-
SP	TAQUARITINGA	1	1	-
SP	TATUÍ	1	1	-
SP	TAUBATÉ	1	1	-
SP	TIETÊ	2	2	-
SP	VALINHOS	1	1	-
SP	VOTUPORANGA	2	2	-
		<b>104</b>	<b>101</b>	<b>3</b>
PR	CURITIBA	22	19	3
PR	ARAPONGAS	2	2	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	2	2	-
PR	CAMPO MOURÃO	2	2	-
PR	CAPANEMA	2	2	-
PR	CASCADEL	1	1	-
PR	CIANORTE	1	1	-
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	1	-
PR	FOZ DO IGUAÇU	2	2	-
PR	FRANCISCO BELTRÃO	2	2	-
PR	GOIÔERE	1	1	-
PR	GUAÍRA	1	1	-
PR	GUARAPUAVA	2	2	-
PR	IBAÍTI	2	2	-
PR	IVAIPORÃ	1	1	-
PR	JAGUARIAIVA	1	1	-
PR	MEDIANEIRA	1	1	-
PR	NOVA LONDRINA	1	1	-
PR	PARAÍSO DO NORTE	2	2	-
PR	PATO BRANCO	1	1	-
PR	PONTA GROSSA	2	2	-
PR	RIO NEGRO	2	2	-
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2	2	-
PR	TELÊMACO BORBA	1	1	-
PR	TOLEDO	1	1	-
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	2	2	-
		<b>60</b>	<b>57</b>	<b>3</b>
SC	FLORIANÓPOLIS	9	7	2
SC	BLUMENAU	2	2	-
SC	BRUSQUE	1	1	-
SC	CANOINHAS	1	1	-
SC	CHAPECÓ	2	2	-
SC	CONCÓRDIA	1	1	-
SC	CRICIÚMA	2	2	-
SC	CURITIBANOS	1	1	-
SC	ITAJAÍ	1	1	-
SC	JOIN VILLE	2	2	-
SC	ORLEANS	1	1	-
SC	PALMITOS	1	1	-

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
SC	RIO DO SUL	1	1	-
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	1	1	-
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	1	1	-
SC	TUBARÃO	1	1	-
SC	VIDEIRA	2	2	-
		<b>30</b>	<b>28</b>	<b>2</b>
RS	PORTO ALEGRE	18	15	3
RS	ALEGRETE	1	1	-
RS	BAGÉ	2	2	-
RS	BENTO GONÇALVES	3	3	-
RS	CAMAQUÃ	1	1	-
RS	CANELA	1	1	-
RS	CANOAS	3	3	-
RS	CARAZINHO	1	1	-
RS	CAXIAS DO SUL	5	5	-
RS	CERRO LARGO	1	1	-
RS	CRUZ ALTA	2	2	-
RS	FREDERICO WESTPHALEN	1	1	-
RS	IJUÍ	2	2	-
RS	LAGOA VERMELHA	2	2	-
RS	LAJEADO	3	3	-
RS	NOVO HAMBURGO	2	2	-
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	1	1	-
RS	PASSO FUNDO	1	1	-
RS	PELOTAS	2	2	-
RS	RIO GRANDE	1	1	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1	1	-
RS	SANTA MARIA	1	1	-
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	1	1	-
RS	SANTA ROSA	1	1	-
RS	SANTIAGO	1	1	-
RS	SANTO ÂNGELO	1	1	-
RS	SÃO JERÔNIMO	2	2	-
RS	TAQUARA	2	2	-
RS	TRÊS PASSOS	1	1	-
RS	URUGUAIANA	2	2	-
RS	VERANÓPOLIS	2	2	-
RS	VIAMÃO	2	2	-
		<b>70</b>	<b>67</b>	<b>3</b>
MS	CAMPO GRANDE	8	7	1
MS	CORUMBÁ	1	1	-
MS	COXIM	1	1	-
MS	NAVIRAÍ	1	1	-
MS	PONTA PORÃ	1	1	-
MS	TRÊS LAGOAS	1	1	-
		<b>13</b>	<b>12</b>	<b>1</b>
MT	CUIABA	9	7	2
MT	BARRA DO BUGRES	1	1	-
MT	CÁCERES	1	1	-
MT	NORTELÂNDIA	1	1	-
MT	RONDONÓPOLIS	1	1	-

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	Agência do IBGE	Total de vagas	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (portadores de deficiência)
MT	SINOP	2	2	-
		<b>15</b>	<b>13</b>	<b>2</b>
GO	GOIÂNIA	6	5	1
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	2	2	-
GO	CATALÃO	1	1	-
GO	CERES	2	2	-
GO	GOIÁS	1	1	-
GO	JARAGUÁ	1	1	-
GO	JATAÍ	1	1	-
GO	MORRINHOS	1	1	-
GO	PIRES DO RIO	1	1	-
GO	RIO VERDE	2	2	-
GO	URUAÇU	2	2	-
		<b>20</b>	<b>19</b>	<b>1</b>
DF	BRASÍLIA	20	17	3
		<b>20</b>	<b>17</b>	<b>3</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>649</b>	<b>615</b>	<b>34</b>
--------------------	------------	------------	-----------

## ANEXO II

## Remuneração – (Referência / Novembro-2005)

Cargo	Vencimento Básico R\$ (A)	GDACT Inicial R\$ (B) (*)	Remuneração R\$ (A + B + R\$59,87 **)
Técnico 1-I	716,08	357,56	1.133,51

(\*) GDACT: Seu valor inicial, atualmente, é composto pelo percentual de avaliação de desempenho institucional de até 20% (vinte por cento) sobre o maior vencimento básico da carreira (R\$1.250,78), acrescido de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

(\*\*) Vantagem Pecuniária Individual (Abono Fixo), no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei N° 10.698, de 02 de julho de 2003.

OBS: GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO:

- 1- Aperfeiçoamento ou especialização (carga horária mínima de 180 horas) – Adicional de 27%
- 2- Mestrado – Adicional de 52,5%
- 3- Doutorado – Adicional de 105%

Os adicionais incidem sobre o vencimento básico e não são cumulativos. (Os cursos referentes a esses títulos deverão ser compatíveis com as atividades do IBGE).

**ANEXO III****Composição da Prova**

Cargo/Classe	Tipo de Prova	Conteúdo	Número de questões	Valor das Questões	Total
Técnico 1-I	Objetiva	Língua Portuguesa	15	5 x 1,0 = 5,0 5 x 2,0 = 10,0 5 x 3,0 = 15,0	30,0
		Raciocínio Lógico	15	5 x 1,0 = 5,0 5 x 2,0 = 10,0 5 x 3,0 = 15,0	30,0
		Conhecimentos Gerais	10	5 x 0,5 = 2,5 5 x 1,5 = 7,5	10,0
		Geografia	10	5 x 1,0 = 5,0 5 x 3,0 = 15,0	20,0
		Noções de Informática	10	5 x 0,5 = 2,5 5 x 1,5 = 7,5	10,0

OBS.: O candidato que não acertar, pelo menos, uma questão de cada conteúdo ou não obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos no total da prova será eliminado do Concurso Público.

**ANEXO IV****Conteúdos Programáticos**Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação.

Raciocínio Lógico

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Gerais

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

Geografia

Noções básicas de cartografia: Orientação: pontos cardeais; Localização: coordenadas geográficas (latitude e longitude); Representação: leitura, escala, legendas e convenções. *Natureza e meio ambiente no Brasil*: Grandes domínios climáticos; Ecossistemas. *As atividades econômicas e a organização do espaço*: Espaço agrário: modernização e conflitos; Espaço urbano: atividades econômicas, emprego e pobreza; A rede urbana e as Regiões Metropolitanas. *Formação Territorial e Divisão Político-Administrativa*: Divisão Político-Administrativa; Organização federativa.

Noções de Informática

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Periféricos. Componentes. Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. Windows 98 e Windows Explorer.

Anexo V

Agências credenciadas dos Correios

UF	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
RO	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 294	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO
RO	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2701	CENTRO	PORTO VELHO
RO	RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, 3927	CENTRO	VILHENA
RO	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1911	CENTRO	JI-PARANÁ
AC	RUA RUI BARBOSA, 325	CENTRO	RIO BRANCO
AC	RUA CORONEL JUVÊNCIO DE MENEZES, S/N	CENTRO	TARAUACÁ
AC	AVENIDA EPAMINONDAS JACOME, 501	CENTRO	RIO BRANCO
AC	AVENIDA REGO BARROS, 73	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL
AM	AVENIDA ARTHUR VIRGILIO, 363	CACHOEIRINHA	MANAUS
AM	RUA MARCÍLIO DIAS, 180	CENTRO	MANAUS
AM	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, S/N	CENTRO	CARAUARI
AM	RUA FELIPE CUNHA, 151	CENTRO	EIRUNEPÉ
AM	AVENIDA PARK, 371	CENTRO	ITACOATIARA
AM	ESTRADA DO AEROPORTO, 493	MAZARELLO	MANICORÉ
AM	RUA RUI BARBOSA, 1958	CENTRO	PARINTINS
AM	ESTRADA DO AEROPORTO, 697	CENTRO	TEFÉ
RR	PRAÇA. CENTRO CÍVICO, 176	CENTRO	BOA VISTA
PA	RUA FREI CRISTOVÃO LISBOA, 1209	CENTRO	CAMETÁ
PA	RUA BARÃO DE CAPANEMA, 2531	CENTRO	CAPANEMA
PA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1582	CENTRO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PA	RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, S/N	CENTRO	ÓBIDOS
PA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498	COMÉRCIO	BELÉM
PA	PRAÇA DA BANDEIRA, 81	CENTRO	SANTARÉM
PA	PRAÇA CÉLIO MIRANDA, 984	CENTRO	PARAGOMINAS
PA	TRAVESSA PEDRO GOMES, 785	CENTRO	ALTAMIRA
PA	RUA CECÍLIA MEIRELES, 639	CENTRO	XINGARA
AP	AVENIDA CORIOLANO JUCA, 125	CENTRO	MACAPÁ
TO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 1314	SETOR CENTRAL	ARAGUAÍNA
TO	RUA 7 DE SETEMBRO, S/N	SETOR CENTRAL	COLINAS DO TOCANTINS
TO	RUA VERÍSSIMO DA MATA, 187	SETOR CENTRAL	DIANOPOLIS
TO	RUA MINISTRO ALFREDO NASSER, 1090	SETOR CENTRAL	GURUPI
TO	TRAVESSA PEDRO TEIXEIRA, 516	SETOR CENTRAL	MIRACEMA DO TOCANTINS
TO	104 NORTE AVENIDA JK, 101	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS
TO	PRAÇA DO CENTENÁRIO, 1944	SETOR CENTRAL	PORTO NACIONAL
TO	RUA 21 DE ABRIL, 323	SETOR CENTRAL	TOCANTINÓPOLIS
MA	PRAÇA JOÃO LISBOA, 292	CENTRO	SÃO LUIS
MA	AVENIDA JOÃO PESSOA, 407	OUTERO DA CRUZ	SÃO LUIS
MA	AVENIDA DESEMBARGADOR MORATO, 487	CENTRO	CAXIAS
MA	AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUZA, 45	CENTRO	IMPERATRIZ
MA	RUA SEBASTIÃO BARBOSA, S/N	CENTRO	CHAPADINHA
MA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 25	CENTRO	BACABAL
MA	PRAÇA SATURNINO MELO, 336	CENTRO	PEDREIRAS
MA	RUA DA RAPOSA, 44	CENTRO	SANTA INÊS
MA	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 02	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA
MA	RUA DA LIBERDADE, 207	CENTRO	SÃO JOÃO DOS PATOS
MA	PRAÇA ÓZIMO CARVALHO, SS	CENTRO	VIANA
PI	RUA ROGÉRIO NUNES, 1397	CENTRO	CANTO DO BURITI
PI	AVENIDA GETULIO VARGAS, 227	CENTRO	CORRENTE
PI	PRAÇA DA VITÓRIA	CENTRO	OIERAS
PI	PRAÇA JOSINO FERREIRA, 319	CENTRO	PICOS
PI	RUA CAPITÃO NEWTON RUBEM, 1051	CENTRO	SÃO RAIMUNDO NONATO
CE	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1014	CENTRO	BATURITE
CE	RUA ROMEU MARTINS, 154	CENTRO	CANINDÉ
CE	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1063	CENTRO	FORTALEZA
CE	RUA JOÃO PESSOA, 811	CENTRO	IGUATU
CE	RUA MJ JOAQUIM ALEXANDRE, 124	CENTRO	ITAPAGE
CE	AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA, 478	CENTRO	ITAPIPOCA
CE	RUA SAVINO BARREIRA, 623	CENTRO	JAGUARIBE
CE	RUA DA CONCEIÇÃO, 354	CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE
CE	AVENIDA DOM LINO, 656	CENTRO	RUSSAS
CE	RUA CAP JOAQUIM LOURENÇO, 650	CENTRO	TIANGUÁ
RN	PRAÇA RAFAEL FERNANDES, 8	CENTRO	MOSSORÓ
RN	AVENIDA PRES. BANDEIRA, 365	ALECRIM	NATAL
RN	RUA CORONEL NORTON CHAVES, 1859	LAGOA NOVA	NATAL
RN	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 299	CENTRO	SANTA CRUZ
PB	RUA XAVIER JÚNIOR, 226	CENTRO	AREIA
PB	PRAÇA DA BANDEIRA, 71	CENTRO	CAMPINA GRANDE
PB	PRAÇA JOÃO PESSOA, 43	CENTRO	GUARABIRA
PB	AVENIDA PRES. JOÃO PESSOA, 464	CENTRO	ITABAIANA
PB	PRAÇA DO CENTENÁRIO, 12	CENTRO	ITAPORANGA
PB	AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 69	CENTRO	PATOS

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
PB	RUA JOÃO PESSOA, 111	CENTRO	POMBAL
PB	AVENIDA JOSÉ AMÉRICO, 110	CENTRO	SANTA LUZIA
PB	PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70	CENTRO	JOÃO PESSOA
PB	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 958	CRUZ DAS ARMAS	JOÃO PESSOA
PE	PRAÇA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, 01	CENTRO	AFOGADOS DA INGAZEIRA
PE	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 09	CENTRO	ARCOVERDE
PE	PRAÇA DOM LUIZ, S/N	CENTRO	BELO JARDIM
PE	PRAÇA DR. MANOEL JARDIM, 12	CENTRO	GARANHUNS
PE	PRAÇA DA BANDEIRA, 24	CENTRO	LIMOEIRO
PE	RUA ADOLFO SOARES, 53	CENTRO	OURICURI
PE	RUA CAPITÃO PEDRO IVO, 574	CENTRO	PALMARES
PE	PRAÇA DOM MALAN, 63	CENTRO	PETROLINA
PE	RUA PADRE LEMOS, 498	CASA AMARELA	RECIFE
PE	AVENIDA GUARARAPES, 250	SANTO ANTONIO	RECIFE
PE	RUA OTAVIO LEITINHO, 159	CENTRO	SALGUEIRO
PE	RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES, 474	CENTRO	SERRA TALHADA
PE	PRAÇA SIQUEIRA CAMPOS, S/N	CENTRO	TIMBAÚBA
PE	AVENIDA MARIANA AMÁLIA, 138	CENTRO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
AL	RUA JOSE BONIFÁCIO, 33	CENTRO	DELMIRO GOUVEIA
AL	RUA DO SOL, 57	CENTRO	MACEIÓ
AL	AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO, 2217	TABULEIRO DOS MARTINS	MACEIÓ
AL	RUA DUQUE DE CAXIAS, 181	CENTRO	PALMEIRAS DOS ÍNDIOS
AL	RUA DR ANTONIO DORTA, 16	CENTRO	PORTO CALVO
AL	AVENIDA ARSÊNIO MOREIRA	CENTRO	SANTANA DO IPANEMA
AL	AVENIDA FIRMINO MAIA, 50	CENTRO	VIÇOSA
SE	RUA LARANJEIRAS, 229	CENTRO	ARACAJU
SE	AVENIDA AUGUSTO MAYNARD 365 SL 1	SÃO JOSE	ARACAJU
SE	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 191	CENTRO	ESTÂNCIA
SE	AVENIDA IVO DE CARVALHO, 336	CENTRO	ITABAIANA
SE	RUA DR LUPERCINIO BARROS, 94	CENTRO	LAGARTO
SE	RUA BENJAMIM CONSTANT, 33	CENTRO	NOSSA SENHORA DAS DORES
SE	RUA GETULIO VARGAS, 80	CENTRO	PROPRIÁ
BA	PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 23	CENTRO	ALAGOINHAS
BA	AVENIDA BEIRUTE, S/N	CENTRO	BOM JESUS DA LAPA
BA	AVENIDA FRANCISCO DUMONT, S/N	CENTRO	CAMAÇARI
BA	PRAÇA DA INGLATERA, S/N	COMÉRCIO	SALVADOR
BA	PRAÇA MARCON, S/N	PITUBA	SALVADOR
BA	RUA FORTE DE SÃO PEDRO, 66	CAMPO GRANDE	SALVADOR
BA	RUA GENEBALDO FIGUEIREDO, 81	ITAPUÁ	SALVADOR
BA	PRAÇA DOUTOR JOSÉ GONÇALVES, 150	CENTRO	CONCEIÇÃO DO COITÉ
BA	PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS, S/N	CENTRO	ESPLANADA
BA	AVENIDA RUY BARBOSA, 479	CENTRO	EUNÁPOLIS
BA	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 312	CENTRO	GUANAMBI
BA	RUA VALDOMIRO LINA S/N	CENTRO	IPIRÁ
BA	RUA CORONEL TERÊNCIO DOURADO, S/N	MORADA DO SOL	IRECÉ
BA	PRAÇA NAÇÕES UNIDAS, 28	CENTRO	TAMARAJU
BA	RUA SENADOR PEDRO LAGO, 160	CENTRO	JACOBINA
BA	PRAÇA DA BANDEIRA, 08	CENTRO	JAGUAQUARA
BA	AVENIDA RECIFE, S/N	CENTRO	JEREMOABO
BA	RUA SANTOS DUMONT, 235	CENTRO	JUAZEIRO
BA	RUA CORONEL DIAS COELHO, 209	CENTRO	MORRO DO CHAPÉU
BA	AVENIDA DA PROVIDÊNCIA, 192	CENTRO	PAULO AFONSO
BA	RUA SATURNINO L. MACEDO, S/N	CENTRO	POÇÕES
BA	RUA VIRGÍLIO SÁ, 75	CENTRO	REMANSO
BA	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N	CENTRO	RIACHÃO DO JACUIPE
BA	RUA SALUSTIANO GUERRA, S/N	CENTRO	RIBEIRA DO POMBAL
BA	AVENIDA VIANA BANDEIRA, 94	CENTRO	SANTO AMARO
BA	RUA MONSENHOR FRANCISCO MANOEL DA SILVA, 85	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
BA	PRAÇA COMERCINDO DE FREITAS, S/N	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO CONDE
BA	PRAÇA LUIZ A COSTA XAVIER, S/N	CENTRO	SEABRA
BA	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 351	CENTRO	TEIXEIRA DE FREITAS
BA	PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 41	CENTRO	VITÓRIA DA CONQUISTA
BA	RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA, 91	CENTRO	XIQUE-XIQUE
MG	RUA RIO DE JANEIRO, 234	CENTRO	BELO HORIZONTE
MG	AVENIDA AFONSO PENA, 1270	CENTRO	BELO HORIZONTE
MG	AVENIDA PARANÁ, 477	CENTRO	BELO HORIZONTE
MG	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 1000	LAGOINHA	BELO HORIZONTE
MG	RUA JADER DE MOURA, 310	CENTRO	ABAETÉ
MG	AVENIDA RAUL SOARES, 17	CENTRO	AIMORÉS
MG	RUA CORONEL OSCAR CORTES, 91	PORTO NOVO	ALÉM PARAÍBA
MG	AVENIDA SÃO JOSÉ, 1342	CENTRO	ALFENAS
MG	RUA AVELINO NASCIMENTO, S/N	CENTRO	ALMENARA
MG	RUA RIO BRANCO, 542	CENTRO	ARAGUARI
MG	RUA PERNAMBUCO, 1322	SAVASSI	BELO HORIZONTE

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
MG	RUA MARIANO DE ÁVILA, 389	CENTRO	ARAXÁ
MG	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 23	CENTRO	BARBACENA
MG	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 347	CENTRO	BETIM
MG	RUA VIGÁRIO NICOLAU, 151	CENTRO	BOM DESPACHO
MG	RUA CORONEL LAMBERT, 374	CENTRO	CAMBUI
MG	RUA SANTOS DUMONT, 335	CENTRO	CAMPO BELO
MG	RUA JACINTO JOSÉ RIBEIRO, 594	CENTRO	CAPELINHA
MG	RUA CORONEL PEDRO MARTINS, 137	CENTRO	CARATINGA
MG	AVENIDA ASTOLFO DUTRA, 44	CENTRO	CATAGUASES
MG	BR-040 KM 688 PAVILHÃO T LOJA, 17	GUANABARA	CONTAGEM
MG	RUA DIAS DE SOUZA, 81	CENTRO	CONSELHEIRO LAFAIETE
MG	RUA LEVINDO AUGUSTO PEREIRA, 60	CENTRO	CURVELO
MG	PRAÇA DOUTOR PRADO, 171	CENTRO	DIAMANTINA
MG	AVENIDA ANTÔNIO OLÍMPIO DE MORAIS, 687	CENTRO	DIVINÓPOLIS
MG	RUA FLORIANO PEIXOTO, 5	CENTRO	FORMIGA
MG	RUA DELFIM MOREIRA, 43	CENTRO	FRUTAL
MG	AVENIDA MINAS GERAIS, 264	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES
MG	AVENIDA DR JOÃO CARLOS, 128	CENTRO	GUAXUPÉ
MG	AVENIDA JOÃO VALENTIM PASCOAL, 829	CENTRO	IPATINGA
MG	AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 700 LOJA 7	CENTRO	ITABIRA
MG	RUA BELO HORIZONTE, 492	CENTRO	ITAOBIM
MG	AVENIDA CORONEL OSÓRIO CAMARGOS, 49	CENTRO	ITAUNA
MG	AVENIDA, 09 - 670	CENTRO	ITUIUTABA
MG	AVENIDA DO COMERCIO, 366	CENTRO	JANAUBA
MG	PRAÇA DOM DANIEL, 71	CENTRO	JANUÁRIA
MG	RUA WILSON ALVARENGA, 1430	CENTRO	JOÃO MONLEVADE
MG	RUA RAUL SOARES, 159	CENTRO	LAVRAS
MG	RUA RIBEIRÃO JUNQUEIRA, 61	CENTRO	LEOPOLDINA
MG	PRAÇA 5 DE NOVEMBRO, 405	CENTRO	MANHUAÇU
MG	PRAÇA AFONSO PENA, 37	CENTRO	MONTE CARMELO
MG	PRAÇA DOUTOR CHAVES, 149	CENTRO	MONTES CLAROS
MG	RUA CONDE DE BOBADELA, 180	CENTRO	OURO PRETO
MG	PRAÇA AFONSO PENA, 42	CENTRO	PARÁ DE MINAS
MG	PRAÇA JUQUITA VARGAS, 118	CENTRO	PARACATU
MG	RUA CORONEL JOÃO DE BARROS, 311	CENTRO	PASSOS
MG	RUA OTONI ALVES, 242	CENTRO	PEDRO LEOPOLDO
MG	PRAÇA TRANCREDO NEVES, 6	CENTRO	PIRAPORA
MG	RUA PREFEITO CHAGAS, 221	CENTRO	POÇOS DE CALDAS
MG	AVENIDA CAETANO MARINHO, 226	CENTRO	PONTE NOVA
MG	RUA ADOLFO OLINTO, 281	CENTRO	POUSO ALEGRE
MG	RUA MENDO CORREA, 79	CENTRO	SALINAS
MG	PRAÇA CORONEL CORNÉLIO PIMENTA, 289	CENTRO	SÃO JOÃO EVANGELISTA
MG	RUA DR OLAVO GOMES PINTO, 324	CENTRO	SÃO LOURENÇO
MG	RUA BUENO BRANDÃO, 312	CENTRO	TUPACIGUARA
MG	PRAÇA HENRIQUE VON KRUGGER, 33	CENTRO	UBERABA
MG	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 299	CENTRO	UBERLÂNDIA
MG	RUA SÃO JOSÉ, 217	CENTRO	UNAI
MG	AVENIDA BUENO BRANDÃO, 578	CENTRO	VIÇOSA
ES	AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, 310	CENTRO	VITÓRIA
ES	AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, 133	CENTRO	ALEGRE
ES	PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/N	CENTRO	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
ES	PRAÇA NESTOR GOMES, 52	CENTRO	LINHARES
RJ	RUA DONA ISABEL, 158	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO
RJ	PRAÇA DOUTOR RAUL BOAVENTURA, 61	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
RJ	LARGO DO MACHADO, 35	CATETE	RIO DE JANEIRO
RJ	RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 64	CENTRO	RIO DE JANEIRO
RJ	AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 540	COPACABANA	RIO DE JANEIRO
RJ	PRAÇA ARMANDO CRUZ, 120	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO
RJ	AVENIDA SANTA CRUZ, 1418	REALENGO	RIO DE JANEIRO
RJ	RUA ALMIRANTE COCHRANE, 255	TIJUCA	RIO DE JANEIRO
SP	RUA COMENDADOR GUIMARÃES, 121	CENTRO	AMPARO
SP	RUA RODRIGUES ALVES, 794	CENTRO	ANDRADINA
SP	AVENIDA LUIS PEREIRA BARRETO, 163	CENTRO	ARAÇATUBA
SP	AVENIDA BRASIL, 570	CENTRO	ARARAQUARA
SP	RUA TIRADENTES, 336	CENTRO	ARARAS
SP	AVENIDA SANÇÃO, 98	CENTRO	BARUERI
SP	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 503	CENTRO	BEBEDOURO
SP	AVENIDA MAL FLORIANO PEIXOTO, 240	CENTRO	BOTUCATU
SP	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 658	CENTRO	BIRIGUI
SP	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 889	CENTRO	CAMPINAS
SP	RUA MARANHÃO, 940	CENTRO	CATANDUVA
SP	RUA CORONEL JOSE DE CASTRO, 621/623	CENTRO	CRUZEIRO
SP	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1481	CENTRO	DRACENA
SP	AVENIDA PRIMO ANGELUCCI, 111	CENTRO	FERNANDÓPOLIS
SP	PRAÇA DAVID EWBANK, 1800	CENTRO	FRANCA
SP	RUA NOVE DE JULHO, 69	CENTRO	GUARATINGUETÁ

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
SP	RUA BARBOSA FRANCO, 185	CENTRO	ITAPETININGA
SP	PRAÇA DO CORREIO, 49	CENTRO	ITAPEVA
SP	RUA AMAZONAS RIBAS, 257	CENTRO	ITARARÉ
SP	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 135	CENTRO	ITU
SP	RUA SARGENTO ACRISIO SANTANA, 123	CENTRO	JACAREÍ
SP	RUA OITO, 2339	CENTRO	JALES
SP	RUA PETRONILHA ANTUNES, 343	CENTRO	JUNDIAÍ
SP	RUA TIRADENTES, 501	CENTRO	LIMEIRA
SP	RUA OLAVO BILAC, 620	CENTRO	LINS
SP	RUA JOSE BONIFÁCIO, 120 - CENTRO	CENTRO	MOJI-MIRIM
SP	RUA MONTEIRO LOBATO, 211	CENTRO	MONTE APRAZIVEL
SP	AVENIDA ADOLFO RODRIGUES, 1020	CENTRO	NOVA GRANADA
SP	PRAÇA RIO BRANCO, 87	CENTRO	NOVO HORIZONTE
SP	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 127	CENTRO	OURINHOS
SP	RUA SANTOS DUMONT, 731	CENTRO	PARAGUAÇU PAULISTA
SP	RUA FAUZI KASSIM, 1226	CENTRO	PEREIRA BARRETO
SP	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 90	CENTRO	PINDAMONHANGABA
SP	RUA ÁLVARES CABRAL, 612	CENTRO	RIBEIRÃO PRETO
SP	RUA NOVE, 697	CENTRO	SANTA FÉ DO SUL
SP	RUA EPISCOPAL, 1457	CENTRO	SÃO CARLOS
SP	RUA RIO GRANDE DO SUL, 65	CENTRO	SÃO JOAQUIM DA BARRA
SP	RUA FRANCISQUINHO DIAS, 708	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SP	RUA PRUDENTE DE MORAES, 3057	CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SP	AVENIDA DR NELSON ÁVILA, 90	CENTRO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SP	RUA SÃO BENTO, 232	CENTRO	SOROCABA
SP	RUA JOSE MARIA DE MIRANDA, 555	CENTRO	SUMARÉ
SP	PRAÇA DOUTOR HORACIO RAMALHO, 12	CENTRO	TAQUARITINGA
SP	RUA TREZE DE MAIO, 1138	CENTRO	TATUI
SP	RUA ENGENHEIRO FERNANDO DE MATTOS, 215	CENTRO	TAUBATÉ
SP	RUA JOSE BORDENALE, 96	NOVA TIETE	TIETÉ
SP	RUA ANTONIO CARLOS, 158	CENTRO	VALINHOS
SP	RUA MATO GROSSO, 3263	PATRIMÔNIO NOVO	VOTUPORANGA
SP	AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 99	CENTRO	CAIEIRAS
SP	AVENIDA N. SENHORA DAS VITÓRIAS, 199/203	CENTRO	DIADEMA
SP	AVENIDA TIRADENTES, 1287	CENTRO	GUARULHOS
SP	RUA MIGUEL ROTGER DOMINGUES, 250	JARDIM TEREZA MARIA	ITAPECERICA DA SERRA
SP	PRAÇA PADRE JOÃO ÁLVARES, 181/183	CENTRO	ITAQUAQUECETUBA
SP	PRAÇA 22 DE NOVEMBRO, 81	MATRIZ	MAUÁ
SP	RUA REPUBLICA DO LÍBANO, 71	CENTRO	OSASCO
SP	RUA MERALDO PREVIDIG, 410	CENTRO	REGISTRO
SP	PRAÇA QUARTO CENTENÁRIO, 06	CENTRO	SANTO ANDRÉ
SP	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 845	CENTRO	SÃO BERNARDO DO CAMPO
SP	RUA MANOEL COELHO, 104	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL
SP	RUA BELÉM, 83/87	BELÉM	SÃO PAULO
SP	RUA LÍBERO BADARÓ, 595/605	CENTRO	SÃO PAULO
SP	RUA CATÃO, 72 - 1º ANDAR - LOJA P16	LAPA	SÃO PAULO
SP	RUA FERNANDO SANDRESCHI, 95/103	SANTANA	SÃO PAULO
SP	AVENIDA GUILHERME COTCHING, 1225	VILA MARIA	SÃO PAULO
SP	ALAMEDA SANTOS, 2224	CERQUEIRA CÉSAR	SÃO PAULO
SP	RUA MERGENTHALER, 598 BLOCO I-TÉRREO	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 399	SANTO AMARO	SÃO PAULO
SP	RUA GENERAL ROBERTO A. CARVALHO FILHO, 299	SANTO AMARO	SÃO PAULO
SP	RUA GOMES CARDIM, 163	BRÁS	SÃO PAULO
SP	PRAÇA CORONEL LOPES, S/N	CENTRO	SÃO VICENTE
SP	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 136/138	CENTRO	SUZANO
PR	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3774	CENTRO	GUARAPUAVA
PR	RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 248	CENTRO	IBAÍTI
PR	AVENIDA SOUZA NAVES, 777	CENTRO	IVAIPORÁ
PR	RUA DOUTOR MICHAEL WAHRHAFITIG, 74	CENTRO	JAGUARIÁVA
PR	RUA RIACHUELO, 1911	CENTRO	MEDIANEIRA
PR	AVENIDA LONDRINA, 770	CENTRO	NOVA LONDRINA
PR	RUA ROCHA POMBO, 558	CENTRO	PARAÍSO DO NORTE
PR	RUA CARAMURU, 575	CENTRO	PATO BRANCO
PR	RUA AUGUSTO RIBAS, 802	CENTRO	PONTA GROSSA
PR	PRAÇA MAX WOLF FILHO, 1	CENTRO	RIO NEGRO
PR	RUA MAL DEODORO, 531	CENTRO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PR	AVENIDA DES. EDMUNDO MERCER JUNIOR, 465	CENTRO	TELÊMACO BORBA
PR	RUA LEONARDO JULIO PERNA, 59	CENTRO	TOLEDO
PR	RUA PROF CLETO, 333	CENTRO	UNIÃO DA VITÓRIA
PR	AVENIDA ARAPONGAS, 900	CENTRO	ARAPONGAS
PR	AVENIDA CÍVICA, 162	CENTRO	ASSIS CHATEAUBRIAND
PR	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1421	CENTRO	CAMPO MOURÃO
PR	AVENIDA BRASIL, 999	CENTRO	CAPANEMA
PR	RUA SOUZA NAVES, 3613	CENTRO	CASCATEL
PR	AVENIDA SANTA CATARINA, 443	CENTRO	CIANORTE
PR	RUA MATO GROSSO, 225	CENTRO	CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

UF	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
PR	PRAÇA GETULIO VARGAS, 72	CENTRO	FOZ DO IGUAÇU
PR	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1094	CENTRO	FRANCISCO BELTRÃO
PR	AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 767	CENTRO	GOIOERÉ
PR	RUA MONJOLI, 526	CENTRO	GUAÍRA
PR	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 700	CENTRO	CURITIBA
PR	RUA MAL DEODORO, 298	CENTRO	CURITIBA
PR	RUA JOÃO NEGRÃO 1251	REBOUÇAS	CURITIBA
SC	RUA ÂNGELO DIAS, 79	CENTRO	BLUMENAU
SC	AVENIDA MONTE CASTELO,14	CENTRO	BRUSQUE
SC	RUA PAULA PEREIRA, 450	CENTRO	CANOINHAS
SC	PRAÇA CORONEL BERTASO,154	CENTRO	CHAPECÓ
SC	RUA ADOLFO KONDER, 72	CENTRO	CONCÓRDIA
SC	AVENIDA GETULIO VARGAS, 290	CENTRO	CRICIÚMA
SC	RUA MAXIMINO DE MORAES, 396	CENTRO	CURITIBANOS
SC	AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2445	CAPOEIRAS	FLORIANÓPOLIS
SC	PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 242	CENTRO	FLORIANÓPOLIS
SC	RUA CORONEL PEDRO DEMORO, 1923	ESTREITO	FLORIANÓPOLIS
SC	CENTRO DE CONVIVÊNCIA - UFSC	TRINDADE	FLORIANÓPOLIS
SC	RUA GIL STEIN FERREIRA, 50	CENTRO	ITAJAI
SC	PRAÇA MARECHAL CASTELO BRANCO, 475	CENTRO	JOINVILLE
SC	RUA XV DE NOVEMBRO, 14 SALA 03	CENTRO	ORLEANS
SC	AVENIDA BRASIL, 735	CENTRO	PALMITOS
SC	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 159	CENTRO	RIO DO SUL
SC	RUA SÃO PEDRO, 695	CENTRO	SÃO LOURENÇO DO OESTE
SC	RUA DE DUQUE CAXIAS 1372	CENTRO	SÃO MIGUEL D'OESTE
SC	RUA CORONEL CABRAL, 110	CENTRO	TUBARÃO
SC	RUA PEDRO ANDREAZZA, 170	CENTRO	VIDEIRA
RS	AVENIDA GENERAL OSÓRIO,1251	CENTRO	BAGÉ
RS	RUA GENERAL OSÓRIO,101	CENTRO	BENTO GONÇALVES
RS	RUA OLAVO MORAES	CENTRO	CAMAQUÁ
RS	RUA DONA CARLINDA, 130	CENTRO	CANELA
RS	RUA 15 DE JANEIRO, 61	CENTRO	CANOAS
RS	AVENIDA FLORES DA CUNHA, 1197	CENTRO	CARAZINHO
RS	RUA SINIMBU, 1951	CENTRO	CAXIAS DO SUL
RS	RUA PINHEIRO MACHADO, 417	CENTRO	CERRO LARGO
RS	RUA GENERAL OSÓRIO, 577	CENTRO	CRUZ ALTA
RS	RUA DO COMÉRCIO, 302	CENTRO	FREDERICO WESTPHALEN
RS	RUA ERNESTO ALVES, 151	CENTRO	IJUÍ
RS	RUA DOUTOR JORGE MOOZEN, 387	CENTRO	LAGOA VERMELHA
RS	RUA BENJAMIM CONSTANT, 670/107	CENTRO	LAJEADO
RS	AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 5156	CENTRO	NOVO HAMBURGO
RS	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1578	CENTRO	PALMEIRA DAS MISSÕES
RS	RUA MARRON, 1777	CENTRO	PASSO FUNDO
RS	RUA 15 DE NOVEMBRO,553	CENTRO	PELOTAS
RS	AVENIDA PROFESSOR OSCAR PEREIRA, 44	AZENHA	PORTO ALEGRE
RS	RUA FERNANDES VIEIRA, 631	BOMFIM	PORTO ALEGRE
RS	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100	CENTRO	PORTO ALEGRE
RS	RUA VENÂNCIO AYRES, 539	CENTRO	ALEGRETE
RS	RUA GENERAL NETO, 115	CENTRO	RIO GRANDE
RS	RUA VENÂNCIO AIRES, 683	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL
RS	RUA VENÂNCIO AIRES, 1742	CENTRO	SANTA MARIA
RS	RUA RIO BRANCO, 740	CENTRO	SANTA ROSA
RS	RUA RIVADÁVIA CORRÊA, 980	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO
RS	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1705	CENTRO	SANTIAGO
RS	AVENIDA TRÊS DE OUTUBRO, 679	CENTRO	SANTO ÂNGELO
RS	RUA BARRETO LEITE, 286	CENTRO	SÃO JERÔNIMO
RS	RUA TRISTÃO MONTEIRO, 1333	CENTRO	TAQUARA
RS	AVENIDA SANTOS DUMONT, 72	CENTRO	TRÊS PASSOS
RS	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1668	CENTRO	URUGUAIANA
RS	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS, 734	CENTRO	VERANÓPOLIS
RS	RUA ISABEL BASTOS, 88	CENTRO	VIAMÃO
MS	AVENIDA CALÓGERAS, 2309	CENTRO	CAMPO GRANDE
MS	RUA VASCONCELOS FERNANDES, 164	AMAMBAÍ	CAMPO GRANDE
MS	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA, 3485	GUANANDI	CAMPO GRANDE
MS	RUA ANTONIO JOÃO, 111	CENTRO	COXIM
MS	RUA DOS JARDINS, 435	CENTRO	NAVIRAI
MS	AVENIDA BRASIL, 2861	CENTRO	PONTA PORÁ
MS	RUA DELAMARE, 708	CENTRO	CORUMBÁ
MS	AVENIDA ANTONIO TRAJANO, 100	CENTRO	TRÊS LAGOAS
MT	AVENIDA PREF. JOÃO MACAÚBA, 615	CENTRO	NORTELÂNDIA
MT	AVENIDA AMAZONAS, 886	CENTRO	RONDONÓPOLIS
MT	AVENIDA DAS EMBAUBAS, 567	CENTRO	SINOP
MT	AVENIDA CASTELO BRANCO, 546	CENTRO	BARRA DO BUGRE
MT	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 269	CENTRO	CÁCERES
MT	RUA BARÃO DE MELGACO,2754	CENTRO	CUIABÁ
MT	AVENIDA 31 DE MARCO, 500	GOIABEIRAS	CUIABÁ

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

UF	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
MT	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 01	PONTE NOVA	CUIABÁ
GO	AVENIDA DIÓGENES DE CASTRO, 580	SETOR CENTRAL	JARAGUÁ
GO	AVENIDA DORIVAL DE CASTRO, 1007	SETOR CENTRAL	JATAÍ
GO	RUA DOM PEDRO II, Nº 444	SETOR CENTRAL	MORRINHOS
GO	RUA JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA, 114	SETOR CENTRAL	PIRES DO RIO
GO	RUA ABEL PEREIRA DE CASTRO, Nº 574	SETOR CENTRAL	RIO VERDE
GO	RUA ISABEL FERNANDES CARVALHO, Nº 15	SETOR CENTRAL	URUAÇU
GO	AVENIDA SÃO PAULO S/N	VILA BRASÍLIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
GO	RUA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 06	SETOR CENTRAL	CATALÃO
GO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 220	SETOR CENTRAL	CERES
GO	PRAÇA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11	SETOR CENTRAL	GOIÂNIA
GO	QUINTA AVENIDA, Nº 1046 QD 60 LT - 14	SETOR VILA NOVA	GOIÂNIA
GO	AVENIDA ANHANGUERA, 8728	SETOR CAMPINAS	GOIÂNIA
GO	AVENIDA T-9, QD 269 LT 21 N 3145	JARDIM AMÉRICA	GOIÂNIA
GO	PRAÇA DOUTOR BRASIL CAIADO, S/N	SETOR CENTRAL	GOIÁS
DF	SEPN 508 BL D TÉRREO	W3 NORTE	BRASÍLIA
DF	CRS 508 BL C LJ 1/7	W3 SUL	BRASÍLIA
DF	ESTRADA RODOVIÁRIA P. PILOTO LJ 17/19		BRASÍLIA
DF	SEPN 508 BLOCO D TÉRREO	W3 NORTE	BRASÍLIA
DF	CRS 508 BLOCO C LJ. 01/07	W3 SUL	BRASÍLIA
DF	PRAÇA 01 LT ÚNICO	SETOR LESTE/ GAMA	BRASÍLIA
DF	C-01 LT 2/3	CENTRO/ TAGUATINGA	BRASÍLIA

## ANEXO VI

## Cronograma de Eventos Básicos

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições: Agências credenciadas dos Correios e/ou Internet	09 a 22/02/2006
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via Correios).	Até 29/03/2006
Aplicação da Prova Objetiva.	02/04/2006
Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (via Internet).	03/04/2006
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	Até 05/04/2006
Divulgação dos resultados finais.	08/05/2006